



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 493, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 20, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48000.001579/2014-68, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria MME nº 485, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.9.2014.